



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Corrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021, processo administrativo nº 032/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e uniformes para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Corrego Fundo/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 025/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.621.125/0001-53

ENDEREÇO: Av. Antônio Carlos Paniago, s/nº, Quadra F Lote 09. Vila Machado.

CIDADE: Mineiros - GO

CEP: 75.830-148

REPRESENTANTE: Fabiano Domingues Luciano

CPF: 802.430.881-91

TELEFONE: (64) 3661-6999 / (64) 3661-8299

E-MAIL: totalprotecao@totalprotecao.net

Fornecedor: 017522 - TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00002	UN	PLASTCOR Avental de	100.0000	100.0000	9.7500	975.0000
AVENTAL DE PVC FORRADO FRONTAL, USADO PARA EVITAR CONTATO COM UMIDADE E PRODUTOS						Consumo /
00007	PAR	BRACOL Bota de Segurança	150.0000	150.0000	42.0000	6.300.0000
BOTA SEGURANÇA - CANO EXTRA CURTO						Consumo /
00008	PAR	BRACOL Bota Segurança	100.0000	100.0000	47.3800	4.738.0000
BOTA SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA						Consumo /

    

FABIANO DOMINGUES LUCIANO
CPF: 802.430.881-91

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00009	PAR	CARTOM BotiNas de	420.0000	420.0000	52.9600	22.243.2000
BOTINAS DE SEGURANCA COM CA						Consumo /
00021	UN	PRIME Capuz soldador de	50.0000	50.0000	10.5000	525.0000
CAPUZ SOLDADOR DE BRIM.						Consumo /
00023	UN	MG Cinto 15kN	10.0000	10.0000	203.3500	2.033.5000
CINTO + TALABARTE DE POSICIONAMENTO CORDA EPI. CINTO TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM						Consumo /
00030	PAR	VOLK Luva de látex cano	5.000.0000	5.000.0000	10.5000	52.500.0000
LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAMANHO G. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE						Consumo /
00031	PAR	VOLK Luva de látex cano	5.000.0000	5.000.0000	10.5000	52.500.0000
LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAMANHO M. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE						Consumo /
00032	PAR	VOLK Luva de látex cano	5.000.0000	5.000.0000	11.2000	56.000.0000
LUVA DE LÁTEX CANO LONGO TAMANHO P. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX DE						Consumo /
00037	PAR	ZANEL Luva de raspa cano	100.0000	100.0000	9.4600	946.0000
LUVA DE RASPA CANO CURTO, TAMANHO ADULTO, LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA						Consumo /
00038	PAR	ZANEL Luva de raspa de	100.0000	100.0000	12.7200	1.272.0000
LUVA DE RASPA DE COURO, TAMANHO ADULTO, CANO LONGO, 20 CM, LUVA DE SEGURANÇA,						Consumo /
00065	PAR	ZANEL Luva Vaqueta,	300.0000	300.0000	18.3800	5.514.0000
LUVA VAQUETA, LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA NA PALMA E						Consumo /
00073	UN	kalipso leopardo	320.0000	320.0000	4.4000	1.408.0000
ÓCULOS DE SEGURANÇA ESCURO, MODELO LEOPARDO, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM						Consumo /
00075	UN	DELTA PLUS Protetor	130.0000	130.0000	29.0000	3.770.0000
PROTETOR AUDITIVO, COMPOSTO POR ARCO E CONCHA CONFECCIONADO COM MATERIAL PLÁSTICO DE						Consumo /
00078	FRASCO	SUNDAY Protetor solar	150.0000	150.0000	21.0000	3.150.0000
PROTETOR SOLAR CREME FPS 50, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO NÃO						Consumo /
00079	FRASCO	SUNDAY Protetor Solar	780.0000	780.0000	15.4000	12.012.0000
PROTETOR SOLAR CREME FPS 60, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO NÃO						Consumo /
00081	Embalag	PREVEMAX Touca capilar	1.000.0000	1.000.0000	13.4000	13.400.0000
TOUCA CAPILAR SANFONADA DESCARTÁVEL EM TNT COM 100 UN.						Consumo /
Total do Fornecedor						239.286,70

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

FABIANO
DOMINGUE
S LUCIANO
8024308819



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 11/08/2021 e termo final em 10/08/2022, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

¹**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

FABIANO DOMINGUE S LUCIANO
80243088194



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

FABIANO DOMINGUES
LUCIANO
80243088/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 no art. 49, §1º do Decreto Municipal n.º 3.877/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 11 de agosto de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0171/2021

Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio

Francieli Maria de Faria
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio

FABIANO DOMINGUES LUCIANO
80243088191

Assinatura do servidor: FABIANO DOMINGUES LUCIANO
CPF: 045.141.111-00
Cargo: Assistente Administrativo
Data: 11/08/2021
Hora: 14:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

FABIANO
DOMINGUES
LUCIANO:
80243088191

Assinado digitalmente por FABIANO
DOMINGUES LUCIANO:80243088191

DN: C=BR, O=ICP-Brasil,

OU=00079012000153, OU=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB

e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),

OU=presencial, CN=FABIANO DOMINGUES

LUCIANO:80243088191

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

Data: 2021.08.09 17:15:48-03'00'

Firefox Reader Versão: 10.1.1

TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.621.125/0001-53

Fabiano Domingues Luciano

CPF: 802.430.881-91

TESTEMUNHAS:

1- Renata Trara Alves

CPF: 134.350.416-33

2- Aline Letícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12